

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE BR CODE (PIX), CONFORME RESOLUÇÃO BCB ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA, PADRÃO FEBRABAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1. A estrutura de atendimento a ser mantida em um raio de até 100km da cidade de Santiago/RS poderá ser de agência, posto de atendimento ou correspondente bancário, sendo qualquer um deles apto a prestar os serviços licitados ou resolução de problemas?
2. No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API ou CNAB 750?
3. Qual modalidade de QR Code será utilizada para fins de recebimentos (estático ou dinâmico)?
4. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1, caso deseje atuar com serviços PIX através de API?
5. Caso o órgão opte por operar com o padrão CNAB 750, disponibilizamos o arquivo de retorno por meio desse mesmo layout, utilizando transmissão eletrônica (VAN, WebTA, EDI7 ou Host-to-Host). Podemos proceder dessa forma?
6. Para o arquivo de retorno CNAB 750, disponibilizamos arquivos cíclicos a cada 15 minutos, além de um arquivo consolidado gerado diariamente, por volta de 1h da manhã do dia seguinte. Também oferecemos a opção de Webhook, permitindo o recebimento de notificações em tempo real das movimentações Pix. Atende?
7. Em caso de utilização de arquivo retorno para baixa e conciliação, a contratante possui ciência da necessidade de captura dos arquivos através do portal de gestão bancária fornecido pela contratada?
8. A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contrações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) licitado(s) e todo suporte de implementação?
9. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code?
10. A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
11. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
12. Para as transações realizadas através do PIX (QR Code), a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?
13. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor

da conta através do Internet Banking com isenção da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?

14. Referente à emissão de nota fiscal por parte de instituição vencedora, bancos são isentos de emissões de notas fiscais, conforme a Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994. Apresentamos como forma de prestação de contas o relatório mensal de tarifas a serem debitadas a fim de cobrá-las no mês subsequente ao da prestação dos serviços. Podemos seguir desta maneira?
15. Atualmente este serviço é realizado por algum banco? Se sim, qual? E quando vence o atual contrato de prestação de serviços?
16. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o envio do código de barras completo (44 posições) ou enviar apenas as informações do campo livre do código de barras?
17. Caso o órgão queira seguir com o código de barras completo, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições ou Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?
18. Estamos aderentes às normas do Pix automático, com suporte a recebimento via CNAB 750, API Pix e geração de QR Code Dinâmico.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60746.948/0001-12